

PORTARIA Nº 031/2024-GP/TCE

Natal, 24 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE e tendo em vista o que consta do **Processo nº 003851/2023–TC**,

RESOLVE:

Conceder à **Conselheira Maria Adélia de Arruda Sales Sousa**, matrícula nº 14.448-7, a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO** junto à EMPARN correspondente a **1.350** (mil trezentos e cinquenta) dias, compreendendo o período de 17/07/1976 a 28/03/1983, bem como **8.673** (oito mil seiscentos e setenta e três) dias prestados ao TCE/RN no cargo de Conselheira Substituta, compreendendo o período de 29/03/1983 a 25/12/2006, **para fins de licença-prêmio**.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN